



**Artur Condé**  
Presidente do Colégio  
de Especialidade de ORL  
da Ordem dos Médicos

# Página do Colégio da Especialidade de ORL da Ordem dos Médicos

## Colégio da especialidade e seu papel na dinamização do internato

### Idoneidade Formativa

A tarefa, a que neste momento estamos a dedicar grande atenção, prende-se com a revisão dos actuais critérios de idoneidade formativa, cumprindo assim, um dos nossos compromissos de candidatura.

A relação, entre a capacidade formativa e a formação, é óbvia, dependendo naturalmente da primeira, a qualidade da segunda. E é por esta simples verdade “lapaliciana”, que nos obrigamos a trabalhar nesta área, pois foi-nos conferida uma responsabilidade reguladora que não enjeitaremos.

A formação de futuros médicos especialistas, obriga a uma rigorosa atenção sobre as condições da sua formação, pois da qualidade desta, resultará a excelência da assistência aos seus futuros doentes. E é esta responsabilidade, perante terceiros, que o formador, não pode negligenciar, obrigando-se a exigir a si próprio e ao seu formando, cada vez mais qualidade no ensino e na aprendizagem. A criação de um documento normativo deste tipo, onde se estabelecem as regras consideradas indispensáveis à qualificação de um serviço formador, deve estruturar-se, de forma a que as normas nele presentes, sejam objectivas, claras e transparentes, elencando as condições indispensáveis à consecução do fim a que se destina. Desta forma, e só assim, conseguiremos regular esta área tão sensível da formação médica, não por critérios de conveniência, mas de qualidade, rigor e exigência.

É este o nosso propósito.

Trabalhar num documento, onde serão objectivadas as características do quadro médico e a sua diferenciação, o equipamento obrigatório que o serviço deve possuir, a capacidade assistencial que tem que prover, bem como as condições formativas que são exigidas quer ao nível da realização de reuniões médicas dentro e fora do serviço, quer na existência de equipamento e material didático, indispensável à formação pós graduada.

O conceito de capacidade formadora dos serviços, deve ser entendido, não só na adequação das condições físicas do serviço a essa tarefa, mas também, na qualificação dos médicos formadores, pois não poderá haver uma formação médica consistente e

consequente, se estas duas premissas se não cumprirem. O objectivo final de todo este processo, será naturalmente uma cada vez melhor preparação dos médicos internos de especialidade. Também eles, devem estar envolvidos neste processo de crescimento e melhoria, aproveitando as condições que lhes são apresentadas e procurando também no seu percurso, incentivar os serviços e orientadores de formação, para novos e maiores desafios.

Cabe por fim à tutela, promover as condições, para que todo o processo de formação, se possa cumprir com rigor e eficácia. Os ganhos sociais e em saúde pública, que resultam de uma melhor qualidade de serviços médicos, justificam todos os esforços de investimento que racional e eticamente, se devem fazer.

Na actividade médica, os nossos actos, por se dirigirem ao ser humano, e particularmente, ao ser humano doente, são, cada vez mais, objecto de grande escrutínio social, por vezes até, com implicações judiciais. Este facto, que caracteriza os nossos tempos, não nos deve perturbar, apesar de frequentemente nos incomodar. Antes, nos devemos sentir orgulhosos, pois este escrutínio a que somos sujeitos, e a que também nós próprios nos obrigamos, ao lutarmos por uma cada vez melhor e mais exigente formação médica, confere-nos uma qualificação profissional e moral que noutras áreas, tão ou mais importantes que a nossa, incompreensível e infelizmente não existe, como por exemplo na política e na governação do nosso País!

É por todas estas razões, e dentro do nosso muito pequeno âmbito de trabalho, que queremos conferir ao documento que rege a idoneidade formativa dos Serviços, um carácter científico, rigoroso e objectivo, convocando também todos os colegas para a sua apreciação, que irá decorrer no próximo Congresso da SPORL, na sessão que gentilmente nos foi cedida para a realização da Assembleia do Colégio de Otorrinolaringologia, e que desde já muito agradecemos à Direcção da nossa Sociedade, e á Comissão Organizadora deste Congresso, por mais esta facilidade.

Esperando a vossa presença, até lá!

Artur Condé